SENTENÇA

Processo Físico nº: **0017049-54.2013.8.26.0566**

Classe - Assunto Procedimento Ordinário - Nota Fiscal ou Fatura

Requerente: Sapra Landauer Serviço de Assessoria e Proteção Radiológica Ltda

Requerido: Sociedade Empresarial Medica de Radiodiagnóstico Ltda

Proc. 1940/13

4ª. Vara Cível

Vistos, etc.

SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA., já qualificada nos autos, moveu ação de cobrança contra SOCIEDADE EMPRESARIAL MÉDICA DE RADIODIAGNÓSTICO LTDA., também já qualificada, alegando, em síntese, que é credora da ré, da importância de R\$ 3.642,66, representada pelas notas fiscais e duplicatas que instruem a inicial.

Aduzindo que vencidas as duplicatas, a ré não efetuou os respectivos pagamentos, protestou a autora pela procedência desta ação, trazendo aos autos documentos (fls. 07/14).

Regularmente citada (fls. 23), a ré não contestou a ação.

Em consequência, tornou-se revel.

É o relatório.

DECIDO.

A ação procede.

Com efeito, a revelia faz presumir verdadeiros os fatos alegados na inicial, notadamente a existência da dívida e a falta de pagamento.

Com tais considerações e o mais que dos autos consta, **julgo procedente** a ação.

Em consequência, condeno a ré a pagar à autora a importância de R\$ 3.642,66, devidamente corrigida a partir da data do ajuizamento desta ação e acrescida de juros de mora, estes contados a partir da citação.

A ré arcará com as custas do processo e honorários advocatícios, que fixo em 10% do valor do débito.

P. R. I. C.

SÃO CARLOS, 06 de junho de 2014.

THEMÍSTOCLES BARBOSA FERREIRA NETO JUIZ DE DIREITO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA